



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 07 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 393, de 12 de julho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.535,66 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. de Administração

01.03.07.021.1.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$ 200,00

01.05.22.134.2.005 – MANTER SERVIÇOS TELEFÔNICOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00.-Outros Serv. e Encargos.....R\$ 4.500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.016 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

01.08.41.190.2.013 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR EDUC.INFANT.

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serv. e encargos.....R\$ 3.800,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.1.022 – AMPLIAR E REFORMAR CENTRO MUN.SAÚDE(Rec.Próprios)

Elemento de Despesa:4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....R\$ 3.135,66

05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 22.000,00

ÓRGÃO:08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.04.18.111.2.038 – MANTER CONVÊNIO COM EMATER

Elemento de Despesa: 3.2.3.3.00 – Contribuições Correntes.....R\$ 900,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e da provável arrecadação a maior:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03- Remun.demaís servidores.....R\$ 6.000,00

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.04- Sub.do Pref,Vice-Pref.,Sec.Ver.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.03- INSS – Demais Servidores.....R\$ 1.607,02



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. de Administração

01.03.07.021.1.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.04- Sub.do Pref,Vice-Pref.,Sec,Ver.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. Finanças

01.03.07.021.1.007 – CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA DE IJUÍ

Elemento de Despesa:4.2.5.0.00- Aquis.titulo repres.cap.Integralizado.....R\$ 784,15

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.016 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.04- Sub.do Pref,Vice-Pref.,Sec,Ver.....R\$ 500,00

01.08.43.239.2.018 – MANTER TRANSP. ESCOLAR DO 2º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serv. e encargos.....R\$ 6.000,00

01.08.44.239.2.019 – MANTER TRANSP. ESCOLAR DO 3º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO A MAIOR.....R\$ 35.144,49

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de julho de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planêj.Finan.